



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
01 OUT 1979

LEI N.º **1301**
(17 DE SETEMBRO DE 1.979)

0550

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a atender despesas com a realização do Concurso "Miss Caieiras 79".

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.020.1.37

3.2.9.0. Diversas Transferências Correntes

01. Auxílio à Comissão Encarregada da Realização

do Concurso "Miss Caieiras 79".....Cr\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação dos seguintes - itens orçamentários:

6. ADMINISTRAÇÃO

6.3. DIVISÃO DO PESSOAL

03.09.043.2.25

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.6. ZELADORIA

03.09.043.2.28

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 6.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA

10.3. TOPOGRAFIA

10.58.323.2.71

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 40.000,00

10. CADASTRO E TOPOGRAFIA

10.4. PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E EMPLACAMENTO DE VIAS

10.58.323.2.72

- segue -



RECEBIDO
EM

0551

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- fls. 02 -

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 24.000,00

TOTAL.....Cr\$100.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de setembro de 1.979.

ENGº. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

EDNEY GOZZANI

-DIRETOR DEPTO. DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

MARIA ANGÉLICA A. MOLINARI

-RESP. P/ DIVISÃO DE SECRETARIA-